



PROJETO DE LEI Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial valor de R\$ 350.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7592
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	
Recurso	2706 – Detalhamento 1153 – Transferência Emenda 202341840004
Valor	R\$ 250.000,00

Dotação	7593
Órgão	10 – SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E TRÂNSITO
Unidade	02 – SERVIÇOS URBANOS
Função	15 – URBANISMO
Subfunção	451 – INFRA - ESTRUTURA URBANA
Programa	2025 – MAIS MOBILIDADE
Ação	133 – ABERTURA, PROLONGAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REFORMA
Natureza	4.4.90.51.00.0 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte	
Recurso	2706 – Detalhamento 1154 – Transferência Emenda 202336610004
Valor	R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, a redução nas dotações 7436 e 7437.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretária Municipal de Obras, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2023.

A criação das rubricas e abertura do crédito faz-se necessária pelo devido a mudanças na classificação das Fontes de Recursos exigida pelo TCERS.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 05 de fevereiro de 2024.

Respeitosamente,

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

